



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de junho de 2015



Série

Número 113

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 312/2015

Fixa o próximo dia 1 de julho como a data de início de funcionamento da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

Despacho n.º 313/2015

Nomeia em regime de substituição a licenciada Lucilina Vitória Spínola Sousa no cargo de Inspetora Regional da Inspeção Regional de Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Despacho n.º 312/2015**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/M, de 3 de setembro, foi formalmente criada a Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), posteriormente regulamentada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2013/M, de 28 de junho;

Considerando que a BEP-RAM consiste numa base de informação, disponibilizada na Internet, que no âmbito da autonomia regional, e à semelhança do que sucede ao nível da administração central e regional dos Açores, visa agilizar o conhecimento das oportunidades de oferta e procura de emprego na administração regional autónoma da Madeira e dinamizar os processos de recrutamento e de mobilidade dos seus trabalhadores;

Considerando que, nessa sequência, procedeu-se à construção da referida base de dados e facultou-se, durante o primeiro trimestre do corrente ano, a formação e acessos aos potenciais utilizadores dos serviços da administração regional;

Considerando pois que se encontram reunidas todas as condições para se dar início ao funcionamento da BEP-RAM, determino o seguinte:

- 1 - A base de dados - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), estará disponível a partir do próximo dia 1 de julho, dando-se assim, naquela data, início ao seu funcionamento.
- 2 - A partir da data acima referida todas as ofertas de emprego feitas pelos órgãos e serviços da administração pública regional, sem prejuízo de outros meios de publicidade estabelecido por lei, serão publicitadas na BEP-RAM.
- 3 - Para efeitos da BEP-RAM consideram-se ofertas públicas, designadamente:
 - a) A abertura de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho das carreiras gerais ou especiais;
 - b) A abertura de procedimentos concursais para ocupação de cargos de direção intermédia;
 - c) As necessidades que os órgãos e serviços visam prover através de mecanismos de mobilidade.
- 4 - A partir da data mencionada no n.º 1, serão igualmente publicitadas na BEP-RAM:
 - a) As Listas de pessoal dos serviços objeto de extinção, durante o decurso do respetivo processo, para efeitos de apoio à mobilidade voluntária;
 - b) O pessoal disponível para colocação em atividade na sequência de legislação especial que lhe confira o direito de regresso aos quadros da função pública;
 - c) Uma listagem, não nominativa, de trabalhadores existentes no órgão ou serviço com habilitações para ingressarem numa carreira de nível superior àquela em que se encontram integrados.
- 5 - Serão ainda publicitadas na BEP-RAM as procuras efetuadas pelos trabalhadores que pretendam mudar de posto de trabalho.
- 6 - Fixa-se, desde já, que para efeitos da BEP-RAM, entende-se por:
 - a) Oferta - toda a necessidade de recrutamento publicitada pelos órgãos ou serviços da administração pública, ou outra entidade pública que tenha acesso à BEP-RAM;
 - b) Procura - toda a intenção manifestada pelo trabalhador de mudar de posto de trabalho;
 - c) Entidade gestora do sistema - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
 - d) Entidade que assegura ao nível técnico o funcionamento da base de dados - Direção Regional do Património e de Serviços Partilhados.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Despacho n.º 313/2015

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio, aprovou a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF);

Considerando que, nos termos daquela orgânica, a Inspeção Regional de Finanças integra a administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito desta Secretaria Regional;

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 24.º da referida orgânica, se torna necessário proceder à nomeação do dirigente superior de 1.º grau da Inspeção Regional de Finanças;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, a nomeação de dirigentes de grau superior deve ser feita em regime de substituição, a qual, a título transitório e excepcionalmente, pode ser prorrogada nos termos daquele normativo.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear, em regime de substituição, a licenciada Lucilina Vitória Spínola Sousa no cargo de Inspetora Regional da Inspeção Regional de Finanças, cargo de direção superior de 1.º grau.
- 2 - A presente nomeação produz efeitos a 1 de julho de 2015.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.-12.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 17 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo ao Despacho n.º 313/2015, de 24 de junho

Nota Curricular

Dados Curriculares:

- Nome: Lucilina Vitória Spínola Sousa.
- Data de nascimento: 26 Abril 1975.

Formação Académica:

- Outubro 1997: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC);
- Outubro 2001: Pós-Graduação em Direito Regional pela Secção Autónoma de Gestão da Universidade da Madeira em cooperação com a Secção de Direito da Universidade de Lisboa;
- Junho 2005: Pós-Graduação em Análise Financeira e Fiscalidade pelo IDIA – Instituto Universitário de Desenvolvimento e Investigação da Administração da Universidade Autónoma de Lisboa;
- Março 2007: Pós-Graduação em Fiscalidade pelo ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão em cooperação com o IFACC – Instituto de Formação Avançada Cristóvão Colombo.

Atividade profissional:

- De Abril 1998 a Abril 1999: Assistente de Direção Financeira na empresa Perez & Queiróz Embalgens, S.A.;
- De Junho 1999 a Agosto 1999: Contabilista na empresa *SnamproTechint* – Serviços e Gestão de Projetos, Lda.;

- De Agosto 1999 a Agosto 2004: Técnica Superior na área de contabilidade pública e gestão orçamental, na Direção de Serviços de Orçamento e Contabilidade (DSOC) da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES) do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira (RAM);
- Anos letivos de 2001/2002 e 2002/2003: Professora das Disciplinas de Contabilidade Geral II e I, respetivamente, do Curso Superior de Gestão de Empresas, do ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas;
- De Setembro 2004 a Agosto 2005: Auditora na KPMG Madeira II – Management, Sociedade Unipessoal, Lda.;
- De Setembro 2005 a Fevereiro 2010; De Setembro 2010 a Dezembro 2012: Técnica Superior na Direção de Serviços de Orçamento e Conta (DSOC) da Direção Regional de Orçamento e Contabilidade (DROC) da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRF) do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira (RAM);
- De Março a Julho de 2010: Auditora no Sector de Auditoria Externa do Departamento de Ajuda Humanitária e Proteção Civil (DG ECHO) da Comissão Europeia (Bruxelas);
- De Janeiro 2013 a Junho 2015: Auditora (chefe de equipa) na empresa PKF *Littlejohn* LLP (Londres), de projetos de ajuda humanitária financiados pela DG ECHO (auditorias conduzidas em nome da Comissão Europeia).

Outras qualificações:

- Certificate Proficiency in English (Cambridge University);
- Domínio de outras línguas estrangeiras: Francês e Espanhol;
- Formadora de cursos de formação profissional, certificada pelo IRFP.

Atividades Associativas:

- Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas: Membro efetivo;
- Ordem dos Economistas: Membro efetivo.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)